



## Palocci não vai responder processo por quebra de sigilo de Francenildo

O deputado Antonio Palocci (PT-S), ex-ministro da Fazenda, poderá dormir mais tranquilo nesta quinta-feira (27/8). Por cinco votos a quatro, o Supremo Tribunal Federal não recebeu a denúncia contra ele pelo vazamento do extrato bancário do caseiro Francenildo dos Santos Costa. Palocci foi denunciado por quebra de sigilo funcional. O deputado era acusado de ter dado a ordem para que o sigilo bancário do caseiro fosse quebrado.

O ex-presidente da Caixa Econômica, Jorge Mattoso, e o ex-assessor de imprensa do ministério, Marcelo Netto, também foram acusados. O STF aceitou a denúncia contra Mattoso, que será julgado pela primeira instância da Justiça — já que não tem foro privilegiado — por ter repassado o extrato para Palocci. Marcelo Netto, no entanto, se livrou da acusação.

Para livrar Palocci, o ministro Gilmar Mendes, relator, fatiou seu [voto](#) em duas frentes. Ele primeiro sustentou que Palocci não pode responder por ter quebrado o sigilo do caseiro. “Tomando-se a premissa que o presidente da Caixa (Mattoso) agiu por conta própria, resulta que Antonio Palocci não pode responder pela quebra de sigilo, pela intrusão.” Em relação à divulgação dos extratos para a revista *Época*, Mendes afirmou que não há provas de que a cópia do extrato entregue aos jornalistas foi retirada do extrato que estava com Palocci. “Não se pode presumir que a cópia do extrato da revista *Época* foi tirada do documento original ao qual o ministro teve acesso.”

Além disso, Gilmar Mendes disse que o fato de Jorge Mattoso ter passado informações a Palocci não representa uma prova de que o ex-ministro ordenou a quebra do sigilo. “O comparecimento de Jorge Mattoso na casa do ministro prova a ansiedade em mostrar o resultado da pesquisa. Entre a disposição em mostrar para o ministro e vazar para a imprensa, há uma distância.” Assim, o presidente do STF defendeu que não há provas que Palocci ordenou também a divulgação dos dados sigilosos.

Gilmar Mendes dedicou algumas linhas do voto para rebater a Procuradoria-Geral da República, que disse que a divulgação do extrato do caseiro foi acertada em reunião no Palácio do Planalto. “O encontro não era para uma oportunidade para uma conversa específica. Era algo mais corriqueiro, o que não permite que se possa presumir que foi feita para tratar de Francenildo. Não há elementos também de que houve conversas reservadas”, afirmou o ministro.

Acompanharam o relator os ministros Eros Grau, Ricardo Lewandowski, Ellen Gracie e Cezar Peluso. “Os indícios são débeis e frágeis. São meras presunções e especulações”, resumiu Lewandowski. Sobre o ex-presidente da Caixa, Mendes disse que o indício do crime foi ter repassado o extrato bancário para o ex-ministro da Fazenda. “Ele estava autorizado a buscar os dados, mas não a divulgar a terceiros e revelando-se conteúdo sigiloso”, disse o relator. “Se faz necessária uma indagação mais aprofundada”, completou Lewandowski, ao justificar o acolhimento da denúncia contra Mattoso. Peluso disse que a denúncia contra Mattoso deveria ser analisada pela primeira instância e, assim, se declarou incompetente.

### Divergência



---

Os votos contra Palocci ficaram por conta dos ministros Celso de Mello, Carmen Lúcia, Marco Aurélio e Carlos Britto. A ministra foi curta ao defender a abertura da Ação Penal. “Houve a quebra de sigilo. Isso é incontroverso. Houve um encontro entre eles e não se sabe em que condições específicas. Todos os dados, encadeados, são indícios suficientes. A narrativa é concatenada”, afirmou.

No mesmo sentido, o ministro Carlos Britto afirmou que há indícios suficientes. “Nesse juízo preliminar, sabendo que o acolhimento da denúncia não significa condenação, eu entendo que a denúncia é robusta o suficiente. A denúncia se baseou num inquérito policial que merece uma menção elogiosa”, afirmou.

O ministro Marco Aurélio quando se pronunciou já era voto vencido. “Considerando os votos, a denúncia está rejeitada. Mas essa circunstância não afasta o dever que tenho de externar meu convencimento”, explicou. O ministro defendeu a denúncia contra Palocci. “O embate Estado cidadão é um embate desequilibrado. É proibido aceitar denúncia contra deputado federal? A resposta é desenganadamente não”, completou Marco Aurélio.

Apesar do acolhimento da denúncia contra Mattoso, o ex-presidente da Caixa poderá acertar acordo com a Procuradoria-Geral da República. Em troca da suspensão do processo por até quatro anos, Mattoso deverá comparecer bimestralmente, por dois anos, em escolas públicas para dar palestras sobre democracia e eleições. Além disso, terá que doar 50 resmas de papel em braile para a Associação Brasiliense dos Deficientes Visuais.

Clique [aqui](#) para ler o voto.

**Date Created**

27/08/2009